

Ato Conjunto TST.CSJT**ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 36, DE 21 DE MAIO DE 2024. * (Republicação)**

Designação dos membros do Comitê de Segurança Institucional do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário, instituídos pela Resolução CNJ n.º 435, de 28/10/2021;

considerando o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 29, de 18 de maio de 2023, que instituiu o Comitê de Segurança Institucional do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

considerando o disposto no Processo Administrativo SEI n.º 6002256/2023-00,

RESOLVE

Art. 1º Designar, para compor o Comitê de Segurança Institucional do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho:

I- Ministro **CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO**, que o coordenará;

II - Juiz **MARCELO ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALVES DE MOURA**, Auxiliar da Presidência do TST, vice-coordenador; (redação dada pelo Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 95/2024)

III- servidor **ELTON JOSE BOULANGER DA SILVA**, Secretário de Segurança do TST e do CSJT;

IV- servidor **RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA LUCENA**, Agente da Polícia Judicial do TST;

V- servidora **REGINA SANAÉ SANGARA**, Agente da Polícia Judicial do TRT da 2ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

* Republicado nos termos do artigo 2º do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 95, de 20 de dezembro de 2024.

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 95, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Alterar a composição do Comitê de Segurança Institucional do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário, instituídos pela Resolução CNJ n.º 435, de 28/10/2021;

considerando a regulamentação do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais e das atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial;

considerando o disposto no artigo 2º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 29, de 18 de maio de 2023, que instituiu o Comitê de Segurança Institucional do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

considerando o teor dos Processos Administrativos SEI n.ºs 6002256/2023-00 e 6022182/2024-00,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o inciso II do artigo 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 36, de 21/5/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

II - Juiz Marcelo Antônio de Oliveira Alves de Moura, Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, vice-coordenador; (...)"

Art.2º Republicar-se o Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 36/2024 com a alteração promovida por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
ATO CONJUNTO	1
Ato Conjunto TST.CSJT	5